



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PML
Processo Administrativo nº 002/2018 - PML**

ATA DA SESSÃO 001/2018 - PML

Em 10.05.2018 às 09 horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, sita na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, a Comissão de Seleção e Julgamento nomeada pela Portaria nº 076/17, para realizar a seleção e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas no **Processo Administrativo nº 002/2018, Chamamento Público nº 001/2018**, que tem por objeto “selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva a transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de projetos com a finalidade do desenvolvimento cultural, durante o exercício de 2018, mediante a realização de:

- a) Aulas gratuitas de técnica vocal e prática de canto coral para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna;
- b) Aulas gratuitas de técnica e práticas musicais, percussão e prática de instrumentos de percussão, compreendendo ainda, aulas de coreografia para fanfarras, destinadas a crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna.
- c) Aulas gratuitas de danças, voltadas ao resgate da cultura local, para crianças, jovens, adultos e idosos residentes no Município de Luzerna, com o intuito de fomentar e difundir a cultura germânica, italiana e gaúcha trazida pelos colonizadores do Município de Luzerna/SC.

A comissão de Seleção e Julgamento na presente data efetuou a abertura dos envelopes de Plano de Trabalho apresentados pelas OSC: **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER, ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA (APP) e CÓRAL VOZES DE LUZERNA**, os quais foram protocolados tempestivamente no Setor de Licitações, junto aos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

Para a sessão não foram enviados representantes pelas Entidades.

Primeiramente, os envelopes foram rubricados, passando-se a abertura apenas do envelope de **PLANO DE TRABALHO**, que foi conferido, rubricado os documentos neles existentes, e analisado os documentos, conforme item 8.4 do Edital.

O critério de avaliação é por **PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**, portanto, do julgamento feito pela Comissão quanto ao Plano de Trabalho, restou em classificar as cinco OSC, ou seja, **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER, ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA (APP) e CÓRAL VOZES DE LUZERNA**, com a seguinte distribuição de pontos para cada uma, respectivamente:

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA:

1. Ações/atividades coerentes e viáveis com os objetivos do programa: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA são coerentes e viáveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento – aulas de dança gaúcha. – **16 pontos**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

2. Metodologia e estratégia de ação: O projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, ao demonstrar que serão disponibilizadas a 30 (trinta) alunos residentes no Município de Luzerna, aulas com diversas modalidades de danças da cultura gaúcha, bem como será ensinado os fundamentos históricos das danças folclóricas gaúcha e suas origens no sul do país. A entidade também participará dos eventos promovidos pelo Município de Luzerna - **10 pontos**;

3. Experiência da Entidade: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade para atender o objeto do Chamamento Público, uma vez que já realizou bailes e firmou parceria com o Município de Luzerna em 2017. - **12 pontos**;

4. Prazo de Execução: o plano de trabalho indica como e quando serão executadas as ações propostas pela entidade, no quadro “Ações/Metas/Indicadores” aliado ao quadro “Cronograma de Ações”, os quais são compatíveis com o período de vigência da parceria - **6 pontos**;

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma coerente com as ações projetadas pela entidade, demonstrando que além da utilização do recurso repassado pelo Município de Luzerna, haverá contrapartida financeira da entidade para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios e locação de brinquedos infláveis (Item XV – Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações)

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA RAÍZES DO SUL DE LUZERNA** correspondeu a **50 (cinquenta) pontos**.

ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA:

1. Ações/atividades coerentes e viáveis com os objetivos do programa: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA são coerentes e viáveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento – aulas de dança italiana. – **16 pontos**;

2. Metodologia e estratégia de ação: O projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, ao demonstrar que serão disponibilizadas a 48 (quarenta e oito) alunos residentes no Município de Luzerna, aulas típicas italianas como a Tarantela, Polca, projeções folclóricas e suas variantes, sendo que a entidade conta com quatro grupos. A entidade também participará dos eventos promovidos pelo Município de Luzerna - **10 pontos**;

3. Experiência da Entidade: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade para atender o objeto do Chamamento Público, bem como foram anexadas ao Plano de Trabalho, fotos para comprovar a veracidade das informações. - **12 pontos**;

4. Prazo de Execução: o plano de trabalho indica como e quando serão executadas as ações propostas pela entidade, no quadro “Ações/Metas/Indicadores” aliado ao quadro “Cronograma de Ações”, os quais são compatíveis com o período de vigência da parceria - **6 pontos**;

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma coerente com as ações projetadas pela entidade, demonstrando que utilizará os recursos para materiais de consumo e gêneros alimentícios, especificados no Item XV do Plano de Trabalho – Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações – **6 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA** correspondeu a **50 (cinquenta) pontos**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER:

1. Ações/atividades coerentes e viáveis com os objetivos do programa: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER são coerentes e viáveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento – aulas de dança germânica. – **16 pontos**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

2. Metodologia e estratégia de ação: O projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, ao demonstrar que serão disponibilizadas a 97 (noventa e sete) alunos, aulas de dança germânica nas categorias infantil, infante-juvenil, adulto e sênior, e que serão distribuídos trajes típicos a 16 integrantes do grupo adulto. A entidade também participará dos eventos promovidos pelo Município de Luzerna - **10 pontos**;

3. Experiência da Entidade: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade para atender o objeto do Chamamento Público, no item IV do Plano de Trabalho. - **12 pontos**;

4. Prazo de Execução: o plano de trabalho indica como e quando serão executadas as ações propostas pela entidade, no item VI - Ações/Metas/Indicadores aliado ao quadro "Cronograma de Ações", os quais são compatíveis com o período de vigência da parceria - **6 pontos**;

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma coerente com as ações projetadas pela entidade, demonstrando que além da utilização do recurso repassado pelo Município de Luzerna para aquisição de trajes típicos, haverá contrapartida financeira da entidade para pagar a diferença dos trajes típicos (Item XV – Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações) – **6 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER** correspondeu a **50 (cinquenta) pontos**.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA (APP):

1. Ações/atividades coerentes e viáveis com os objetivos do programa: percebe-se que os objetivos específicos pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA (APP) são coerentes e viáveis, posto que, o plano de trabalho apresentado demonstra objetivo da parceria compatível com o chamamento – aulas de percussão, música e coreografia. – **16 pontos**;

2. Metodologia e estratégia de ação: O projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, ao demonstrar que serão disponibilizadas a 20 (vinte) alunos residentes no Município de Luzerna, aulas de técnica e práticas musicais de instrumentos de percussão e coreografia para fanfarra, bem como haverá participação da entidade nos eventos promovidos pelo Município de Luzerna - **10 pontos**;

3. Experiência da Entidade: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade para atender o objeto do Chamamento Público, bem como foi anexado ao Plano de Trabalho, Relatório de Atividades da Fanfarra de 2017 para comprovar a veracidade das informações. - **12 pontos**;

4. Prazo de Execução: o plano de trabalho indica como e quando serão executadas as ações propostas pela entidade, no item VI - Ações/Metas/Indicadores aliado ao quadro "Cronograma de Ações", os quais são compatíveis com o período de vigência da parceria - **6 pontos**;

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma coerente com as ações projetadas pela entidade, demonstrando que os recursos repassados pelo Município de Luzerna serão utilizados para contratação do instrutor de fanfarra; conserto de calçados do uniforme e aquisição de calçados novos; gêneros alimentícios; transporte para participação em eventos de outras regiões do estado (Item XV – Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações) – **6 pontos**;

Assim, a pontuação total da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA (APP)** correspondeu a **50 (cinquenta) pontos**.

CORAL VOZES DE LUZERNA:

1. Ações/atividades coerentes e viáveis com os objetivos do programa: percebe-se que os objetivos do CORAL VOZES DE LUZERNA foram demonstrados de forma escassa, sendo que a Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna
www.luzerna.sc.gov.br – 49 3551 4700

julgar a proposta apenas coerente com o Chamamento Público (dar aulas de canto, aquisição de uniforme e participação em eventos), entretanto falta informações para comprovar se são viáveis – **10 pontos**;

2. Metodologia e estratégia de ação: O projeto contém pouca informação sobre a forma como vai se desenvolver, a Comissão entende que a entidade poderia ter se aprofundado mais quanto as ações que pretendem desenvolver (dar aulas de canto, aquisição de uniforme e participação em eventos) – **7 pontos**;

3. Experiência da Entidade: A proposta de forma objetiva traz informações que demonstram o conhecimento da entidade para atender o objeto do Chamamento Público, bem como foi anexado ao Plano de Trabalho, documentos para comprovar a veracidade das informações. - **12 pontos**;

4. Prazo de Execução: o plano de trabalho indica como e quando serão executadas as ações propostas pela entidade, no item VI - Ações/Metas/Indicadores aliado ao quadro "Cronograma de Ações", os quais são compatíveis com o período de vigência da parceria - **6 pontos**;

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: a aplicação dos recursos é distribuída de forma coerente com as ações projetadas pela entidade, entretanto a Comissão entende que poderia ser mais detalhada – **4 pontos**;

Assim, a pontuação total da **CORAL VOZES DE LUZERNA** correspondeu a **39 (trinta e nove) pontos**.

Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas das entidades será divulgado no site do Município de Luzerna, em campo próprio (Parceria - Lei 13.019/14). Constará na publicação o nome dos projetos selecionados, nome da respectiva organização da sociedade civil, município do proponente e notas finais obtidas nas avaliações.

A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados do julgamento das propostas e da habilitação do proponente, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

Deste modo, transcorrido o prazo de recurso, encaminhar-se-á o presente Chamamento Público para a homologação do Prefeito Municipal com a consequente publicação do termo de homologação no site do Município de Luzerna, em campo próprio (Parceria - Lei 13.019/14), bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para a qual não caberá recurso.

Finalizada essa etapa, dar-se-á início à fase de celebração da parceria mediante a verificação da documentação da entidade selecionada.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão que vai assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

Luzerna/SC, 10 de maio de 2018.

DÉBORA TAIS MENLAK
Presidente

DREONE MENDES
Secretário

PAULA BÜTTNER
Membro

INGART MARLONE GRAHL EBERT
Membro